

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO, INDUSTRIAL E INOVAÇÃO – MPEG****ANEXO II****CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSAS**

1. Orientador (atribuir no mínimo 0 e no máximo 09 pontos, de acordo com a indicação abaixo – Peso 2)

1.1 Titulação (não acumulativo)	
Doutorado 1	05 pontos
Doutorado 2	04 pontos
Doutorado 3	03 pontos
Mestre 1	02 pontos
Mestre 2	01 ponto
1.2. Publicações em periódicos científicos (Artigos, livro, capítulo de livros – últimos 3 Anos)	
+ de 02 por ano	02 pontos
01 a 02 por ano	01 ponto
1.3. Publicações em periódicos técnicos e/ou científicos (nos últimos 3 anos)	2 pontos

Doutorado 1: Pesquisador ou tecnologista do quadro funcional do MPEG, com título de doutor, bolsista de produtividade ou credenciado em Programas de Pós-Graduação;

Doutorado 2: Pesquisador ou tecnologista do quadro funcional do MPEG, com título de doutor, sem bolsa de produtividade ou que não esteja credenciado em programas de pós-graduação ou bolsista doutor de programas ou projetos com vinculação ao MPEG;

Doutorado 3: Pesquisador ou tecnologista doutor vinculado ao Programa de Serviço Voluntário do MPEG devidamente regulamentado de acordo com a PORTARIA MPEG Nº 254, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, devendo o pesquisador estar residindo na Região Metropolitana de Belém.

Mestre 1: Pesquisador ou tecnologista Mestre do quadro funcional do MPEG e que esteja credenciado ou não em programas de pós-graduação;

Mestre 2: Pesquisador ou tecnologista Mestre vinculado ao Programa de Serviço Voluntário do MPEG devidamente regulamentado de acordo com a PORTARIA MPEG Nº 254, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, devendo o pesquisador estar residindo na Região Metropolitana de Belém; ou bolsista Mestre de programas ou projetos tecnológicos ou de inovação com vinculação ao MPEG.

2. Projeto de Pesquisa e Sub-Projeto (atribuir no máximo 01 ponto, de acordo com os sub-itens abaixo - Peso 3)

2.1. Viabilidade de Execução do Sub-projeto	
2.2. Contribuição ao Treinamento Científico do Bolsista	
2.3. Adequação do Cronograma do Subprojeto	
2.4 – Importância Científica do Sub-Projeto	

3. Evidência de Capacidade Acadêmica do Candidato (atribuir no máximo 08 pontos, de acordo com a indicação abaixo - Peso 3)

3.1. Histórico Escolar	Pontos
Excelente 8,00 – 10,00	03 pontos
Bom 7,00 – menos 8,00	02 pontos



Regular 6,00- menos 7,00	01 ponto
Ruim- menos de 6,00	0 ponto
3. 2. Atividades Técnico-Científicas (comunicações em congressos, estágios em outras Instituições, cursos, considerando os últimos 03 anos)	
Mais de 03 por ano	3 pontos
De 02 a 3 por ano	2 pontos
01 por ano	01 ponto
3. 3. Publicações técnicas e/ou científicas	
+ de 02 por ano	02 pontos
Menos de 01 publicação por ano	01 ponto

Observação: Será aprovada a solicitação de bolsa que obtiver a pontuação final ≥ 20 pontos.

Belém, 10 de setembro de 2024.